ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua quarta sessão extraordinária deste exercício, sob a presidência da vereadora Zilda Maria da Silva, esta convocada durante a 46ª Sessão Ordinária com intuito de deliberar sobre requerimento para abertura de requerimento de instauração de processo de cassação de mandato apresentado pelo vereador Zacarias Abrão Piva em desfavor do vereador Josué Campos Narciso. Aberta a sessão e ausente os vereadores José de Alencar Santana Faleiros por motivo de doença, Josué Campos Narciso, e Zacarias Abrão Piva (impedido de votar), registra-se a presença de seu suplente José Vicente de Morais (PP) convocado para esta sessão. A Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a invocação à Deus feita pelo vereador Marco Antônio de Souza – Marquinho da Cooperativa. A ata da sessão anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. ***Expediente do dia:*** A Senhora Presidente solicitou que este secretário realizasse a leitura da Carta de Renúncia apresentada pelo vereador Josué Campos Narciso, protocolada nesta Casa Legislativa na presente data, às doze horas e trinta minutos conforme segue: ***"JOSUÉ CAMPOS NARCISO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no MG-14.813.141/SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o n° 016.968.426-11, residente e domiciliado à Rua Rio Zaire, n°20 — Bairro Imaculada — CEP 37.070-380, em Varginha/MG, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos do artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Varginha MG, em caráter irrevogável e irretratável, comunicar minha RENÚNCIA ao mandato de Vereador e membro dessa Casa de Leis, que me foi outorgado pelos Eleitores desta Municipalidade no último pleito eleitoral do ano de 2016, ocorrida conforme Artigo 1°, parágrafo único, inciso 11 da Lei Federal n° 9.504, de 30/09/1997. Outrossim, agradeço a todos os meus eleitores pela confiança depositada em mim durante estes anos, em que me dediquei a fazer o bem em prol da Sociedade Varginhense, principalmente com projetos voltados aos mais necessitados e registro que esta renúncia é motivada para que eu possa exercer de maneira tranquila, lídima e transparente, minha ampla defesa, amparada no artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal, dos fatos que a mim estão sendo imputados e são de amplo conhecimento da sociedade, ressaltando que declaro inocência sobre as acusações a mim imputadas e que irei prova-la durante o andamento processual. Portanto, confio em Deus, demonstrarei inexistir qualquer responsabilidade a mim atribuída, comprovando assim minha inocência. Varginha, 29 de outubro de 2020. Josué Campos Narciso. Vereador".*** Na forma do inciso I, do artigo 8° do Decreto Lei 201/1967, combinado com o inciso I, do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal a Senhora

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Presidente declarou extinto o mandato do vereador Josué Campos Narciso e convocou o Senhor Carlos Roberto Rodrigues – Carlinho da Padaria (PODEMOS), 1° suplente da coligação PTN – PHS – PMN das Eleições Municipais realizadas em 2016 para tomar posse. Ainda, a Senhora Presidente determinou que a ata dos trabalhos fosse enviada à Justiça Eleitoral, diante da declaração de renúncia do mandato do vereador e determinou o arquivamento do requerimento de instauração de processo de cassação de mandato, por ainda não ter sido recebido pelo Plenário e principalmente por sua nítida perda de objeto. O vereador Celso Ávila Prado solicitou a palavra pela ordem para tecer o seguinte comentário solicitando sua inserção em ata ***"Eu gostaria de fazer aqui uma colocação nos seguintes termos. Existe jurisprudência recente no que tange ao recebimento da denúncia. Vossa Excelência está antecipando um julgamento o que a denúncia foi formalizada, foi recebida, não foi colocada em Plenário e, portanto, ela foi recebida ontem. Hoje a convocação da extraordinária foi justamente para avaliar. Então, eu vou fazer aqui a leitura e gostaria que fosse registrada em ata a questão da jurisprudência: A partir da entrada em vigor da Lei da Ficha Limpa e da sua integral eficácia jurídica a renúncia de parlamentar mesmo que ainda não submetida a processo de cassação, mas, quando já formulada representação ou petição apta a instauração do processo caracterizará situação jurídica de inelegibilidade. Assim, proibida ficou a prática da renúncia ao mandato como subterfúgio para impedir a inelegibilidade futura. Com a renúncia ao mandato quando já pendente de apreciação, petição ou representação da qual possa gerar a instauração do cabível o processo de cassação tornará o renunciante inelegível temporariamente para qualquer cargo eletivo. Diante disso, eu requeiro conforme a Senhora já mencionou que seja oficiada Justiça Eleitoral, encaminhado cópia do requerimento inicial com a decisão, cópia das atas, cópia do termo de renúncia para que a Justiça Eleitoral tome conhecimento de todos os atos praticados por essa Casa".*** A Senhora Presidente encerrou a presente sessão, convocando outra para quarta-feira, dia quatro do mês de novembro do corrente ano, neste mesmo local, às dezoito horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Eduardo Benedito Ottoni Filho, secretário desta Câmara Municipal, superintendi a redação desta ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Zilda Maria da Silva
Zilda Silva - PP
Presidente

João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro - PSC
Vice-presidente

Eduardo Benedito Ottoni Filho
Dudu Ottoni – PTB
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br